

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 17/2016

Contrato de aquisição de produtos e prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa LUIZ VALMOR DOS SANTOS ELÉTRICA 10.259.823/0001-90, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LUIZ VALMOR DOS SANTOS ELÉTRICA, empresa privada, com sede RUA RIO DE JANEIRO 214 - CEP: 84145000 - BAIRRO JARDIM BRASILIA Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 10.259.823/0001-90, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato AQUISICAO E INSTALAÇÃO DE MOTORES PARA PORTAO ELETRONICO conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 11/ 2016.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	313	MOTOR PORTAO ELETRONICO	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
LOTE 001 - Lote 001	2	314	MOTOR BASCULANTE	UN	1,00	500,00	500,00
TOTAL							1.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.700,00 Um Mil e Setecentos Reais, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 11/2016, após a apresentação da nota fiscal eletrônica no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0101.20 01	1	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

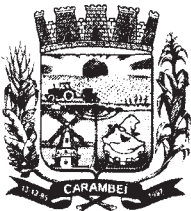
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 11/2016, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 24/03/2016 até 07/04/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

contadora da Câmara Municipal de Carambeí. Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de aquisição de produtos e prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

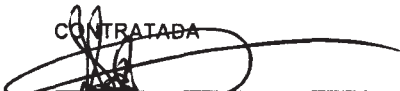
Câmara Municipal, 24/03/2016.

CONTRATANTE


Câmara Municipal de Carambeí

Vereador Jeverson Gomes da Silva

CONTRATADA


LUIZ VALMOR DOS SANTOS ELÉTRICA
10.259.823/0001-90
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
RG n°
CPF n°

Nome:
RG n°
CPF n°

Visto do Jurídico: _____

